



1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 162/2022 – CP Nº 002/2022

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.104.293/0001-60 /, com sede e foro na Estrada Povoado Oiteiro Do Capim, S/N, Zona Rural, na cidade Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Maria Silva Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO POVOADO RIO DAS PEDRAS, NESTE MUNICÍPIO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **02/05/2023 A 02/10/2023**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, devido ao período chuvoso que veio a atrasar a execução dos serviços, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços que foram aditados e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 05 (cinco) meses, que passa a vigorar a partir da data de 02 de outubro de 2023.

José Robson Santos da Paixão
Eng. Civil - CREA/SE 272029-954
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obras, Infraestrutura,
Urbanismo e dos Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Itabaiana

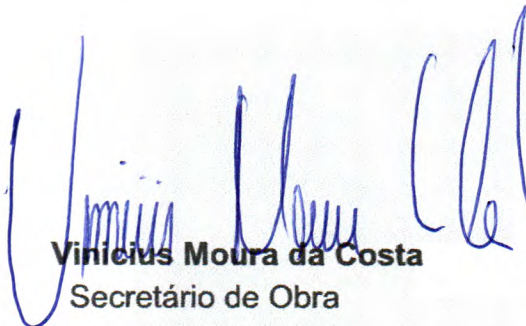


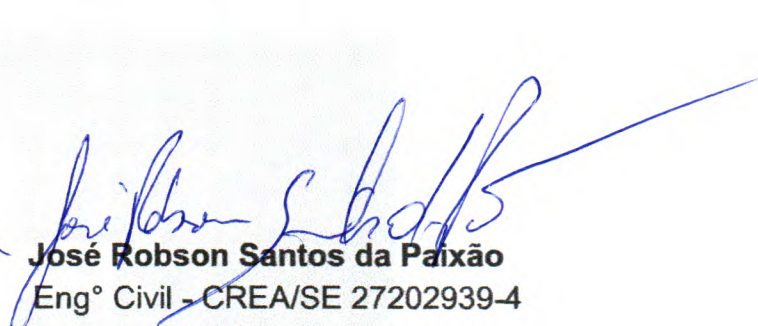
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

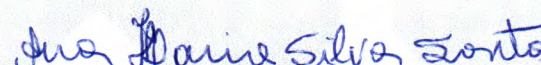
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 29 de setembro de 2023.


Vinicius Moura da Costa
Secretário de Obra


José Robson Santos da Paixão
Eng° Civil - CREA/SE 27202939-4
Fiscal


DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Dias Engenharia e Construções LTDA EPP
Ana Maria Silva Santos
Procuradora
CPF 255.988 995 15